



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 35/2019 - RIFB/IFB

EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERCAMPI, NO ENSINO SUPERIOR, NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB

1. DA ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PREN), torna publico o edital de seleção dos estudantes do IFB para Mobilidade Acadêmica Intercampi.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O edital de apoio à participação de estudantes do IFB em Mobilidade Acadêmica *Intercampi* objetiva o preenchimento de vagas destinadas ao intercâmbio *intercampi* em componente (s) curricular (es), conforme Quadro de Oferta para 1/2020 de **Componentes Curriculares equivalentes dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Brasília - IFB**, para estudantes regularmente matriculados no IFB (Anexo II) deste Edital.

2.2. O/A estudante que desejar participar da Mobilidade Acadêmica *Intercampi* deverá escolher o (s) componente (s) curricular (es) previsto (s) no Anexo II deste Edital.

2.3. Quando cursados com êxito, os componentes curriculares previstos no Anexo II deste Edital serão automaticamente registrados, com o respectivo resultado final, no histórico do curso de origem do estudante, não podendo ser objeto de processo de aproveitamento de estudos, conforme **Artigo 10 da Portaria Normativa nº 03, de 25 de abril de 2018**.

2.4. A Mobilidade Acadêmica *Intercampi* de que trata este edital deverá ocorrer no primeiro semestre de 2020.

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO (datas prováveis)
Publicação do edital	08/11/2019
Período das inscrições	11 a 29/11/2019
Envio à PREN, pelo campus, do resultado da análise das inscrições	05/12/2019
Publicação do resultado final	11/12/2019
Período de matrícula	conforme definido no Anexo III deste edital.

3.1. Após o resultado final, o/a estudante deverá procurar o registro acadêmico - R.A. do campus de destino para realizar a matrícula.

4. DA QUANTIDADE DE VAGAS

4.1. A quantidade de vagas ofertadas dependerá das condições de oferta de cada campus e está descrita no anexo

5. DO DIREITO À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERCAMPI

5.1. Somente poderá candidatar-se às vagas previstas no presente Edital, o (a) estudante do IFB de Cursos de Nível Superior (Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia), desde que atenda aos requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado (a) e frequente em cursos superiores do IFB;
- b. Ter cursado, no mínimo, 1 (um) período letivo do curso de origem;

5.2. Não serão aceitas solicitações de Mobilidade Acadêmica *Intercampi* para:

- a. Estudantes de Cursos/Campus para os quais não haja vaga neste edital;
- b. Estudantes que não atendam aos requisitos mencionados no item 5.1. deste edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição dar-se-á por meio de formulário de requerimento (ANEXO I), que deverá ser preenchido e entregue no período definido no ANEXO II deste edital.

6.2. O/A estudante deverá dirigir-se ao local mencionado no Anexo II do campus em que possui interesse pela vaga, no horário de atendimento do campus, na data definida no cronograma deste edital, indicando no Requerimento de Mobilidade Acadêmica *Intercampi* (Anexo I) o (s) Componente (s) curricular (es) equivalente (s) do campus de interesse e entregando os seguintes documentos (originais e cópias):

- a. Histórico escolar atual do curso em que o/a estudante está matriculado/a, com os conceitos obtidos nas unidades curriculares já cursadas e respectivas presenças;
- b. Comprovante de matrícula atualizado do respectivo curso de origem no IFB, podendo ser declaração de escolaridade;
- c. Requerimento de Mobilidade Acadêmica, conforme Anexo I;
- d. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- e. No ato da inscrição o/a estudante deverá apresentar preenchido o **Anexo A** deste Edital, em que declara o número de seu CPF.

6.2.1. O Requerimento de Mobilidade Acadêmica *Intercampi* (Anexo I) será recebido pelo local mencionado no Anexo II do campus de destino, e será encaminhado ao setor responsável para análise e deferimento ou indeferimento do curso escolhido.

6.2.2. Após a análise dos documentos entregues pelo/a estudante e emissão de parecer, o setor responsável deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino a lista com o nome do/a estudante, respectivo componente curricular pretendido e o resultado (deferido ou indeferido).

6.2.3. Será automaticamente indeferida a participação do/a estudante que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital.

6.2.4. Inscrições entregues fora do prazo não serão aceitas.

6.2.5. Não será permitido o acréscimo de documentação após o período de inscrição.

6.3. Em caso de número limitado de vagas, havendo excesso de estudantes candidatos/as, dar-se-á prioridade ao/a estudante que apresentar melhor desempenho por média de notas apresentadas no histórico escolar.

6.3.1. Em caso de empate, após a análise da média de notas apresentadas no histórico escolar, será dada prioridade, sucessivamente, ao/à estudante que:

- a. tiver a data de ingresso mais antiga no curso;
- b. tiver maior idade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do/a estudante implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o/a estudante não poderá alegar desconhecimento.

7.2. As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do/a estudante.

7.3. O/A estudante em mobilidade acadêmica não poderá participar dos Programas da Assistência Estudantil no campus de destino, ressalvado o de Monitoria podendo, neste, concorrer e atuar apenas como monitor/a voluntário/a, observadas as horas semanais, caso também seja monitor/a no campus de origem.

7.4. O IFB não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao (à) estudante no decorrer das atividades relativas à Mobilidade Acadêmica Intercampi.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo campus.

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE MOBILIDADE ACADÊMICA *INTERCAMPI*

Requerimento nº (para uso do protocolo):		
Curso/<i>Campus</i> pretendido no IFB:		
Candidato(a):		
CPF:	RG:	Órgão emissor:
Data de nascimento:	Naturalidade:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Curso/<i>Campus</i> de origem:		
Matrícula:		
Documentos anexados ao processo :		
<input type="checkbox"/> Histórico acadêmico atualizado; <input type="checkbox"/> Comprovação de matrícula; <input type="checkbox"/> Cópia de Documento de Identificação Oficial <input type="checkbox"/> Cópia do CPF		
Observações:		
<p>1. O protocolo receberá este requerimento e as cópias dos documentos acima e encaminhará ao setor responsável, que decidirá sobre a mobilidade e informará à Pró-Reitoria de Ensino; 2. Os documentos originais deverão ser apresentados a fim de permitir a autenticação das cópias anexadas ao processo; 3. A documentação completa exigida no ato do requerimento é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o ingresso na Mobilidade Acadêmica <i>Intercampi</i>; 4. Processos com falta de documentos serão indeferidos.</p>		
Local e data:	Assinatura - Candidato(a):	

.....

Protocolo do <i>Campus</i>	Requerimento de	Mobilidade	Acadêmica	<i>Intercampi</i>
Requerimento nº:				
Candidato(a):				
CPF:		Curso pretendido:		
Recebido por (SIAPE ou carimbo):			Local e data:	

ANEXO II

**QUADRO DE OFERTA PARA 2020/1 DE COMPONENTES CURRICULARES DOS CURSOS SUPERIORES DO
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB**

CAMPUS BRASÍLIA				
COMPONENTES CURRICULARES	CURSO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Fundamentos da Educação - Vespertino	Licenciatura em Dança	11 a 29/11/2019 9h às 12h e das 13h às 17h.	01	Protocolo do campus Brasília
Estrutura e Funcionamento da Educação Brasileira I - Matutino			02	

CAMPUS CEILÂNDIA				
COMPONENTES CURRICULARES	CURSO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Leitura e produção de textos I	Licenciatura em Letras Espanhol	11 a 29/11/2019 9h às 19h.	02	Registro Acadêmico do campus Ceilândia
Metodologia Científica			05	
Organização da Educação Brasileira			05	
Linguística Aplicada			05	
Planejamento e Organização da Ação Pedagógica			05	

CAMPUS ESTRUTURAL				
COMPONENTES CURRICULARES	CURSO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Metodologia Científica (60h)			02	

Física I	Licenciatura em Matemática	11 a 29/11/2019 9h às 19h	02	Registro Acadêmico do campus Estrutural
Probabilidade e Estatística (80h)			02	
Sociologia da Educação			02	
Didática I			02	

CAMPUS GAMA				
COMPONENTES CURRICULARES	CURSO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Física aplicada à alimentos	Tecnologia em Alimentos	11 a 29/11/2019 08h às 12h e 14h às 18h	10	Protocolo do campus Gama
Informática aplicada à alimentos			10	
Estrutura e Funcionamento da Educação Brasileira	Licenciatura em Química		05	
Psicologia da educação			10	
Física Geral I			05	

CAMPUS PLANALTINA				
COMPONENTES CURRICULARES	CURSO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Metodologia Científica	Agroecologia		05	
Leitura e Produção de Textos			02	
Física aplicada a Agroecologia			03	
Leitura e Produção de Textos			01	
Fundamentos da			02	

Educação	Biologia	11 a 29/11/2019 8h às 12h e das 14h às 17h	04	Registro Acadêmico do campus Planaltina
Psicologia da Educação				
Organização da Educação Brasileira				
Planejamento e Organização do trabalho Pedagógico				
Novas Tecnologias na Educação				

CAMPUS SÃO SEBASTIÃO				
COMPONENTES CURRICULARES	CURSO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Metodologia Científica Matutino	Pedagogia	11 a 29/11/2019 9h às 21h Seg. à Sex.	02	Registro Acadêmico do Campus São Sebastião
Leitura e Produção de Textos Matutino			02	
Sociologia da Educação Matutino			02	
Psicologia da Educação Matutino			02	
Organização da Educação Brasileira Matutino			02	
Didática Matutino			02	
Novas Tecnologias da Educação Matutino			02	
Planejamento e Organização da Ação Pedagógica Vespertino	Letras - Língua Portuguesa		02	
Organização da Educação Brasileira Vespertino			02	
Leitura e Produção de Textos Vespertino			02	
Linguística Aplicada			02	

Vespertino				
Metodologia Científica			02	
Vespertino				

ANEXO III

PERÍODO DE MATRÍCULA DOS SELECIONADOS			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Brasília	16 e 17 de dezembro de 2019	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 09h às 17h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Ceilândia	10 a 21 de fevereiro de 2020	QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô, Ceilândia Sul – DF.	Das 09h às 19h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Estrutural	29, 30 e 31 de janeiro de 2020	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.	Das 09h às 20h
Protocolo do <i>Campus</i> Estrutural			
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Gama	20 a 24 de janeiro de 2020	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	Das 09h às 12h e das 14h às 19h30 min.
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Planaltina	06 a 09 de janeiro de 2020	Rodovia DF – 128, km 21 – Planaltina/DF.	Das 08h às 12h e das 13h às 16h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> São Sebastião	03 a 05 de fevereiro de 2020	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, – São Sebastião/DF.	Das 09h às 21h

ANEXO A
DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

1O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 08/11/2019 07:38:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 67366

Código de Autenticação: 7672ea8a81



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°
03, Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASILIA /
DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154